



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 05/2020 de 20 de Janeiro de 2020.



Autoriza o recebimento de material esportivo em doação, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

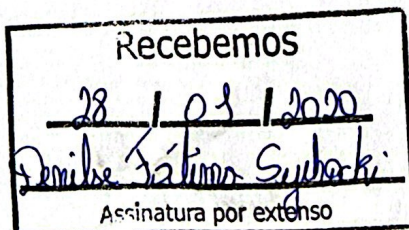
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sicredi Uniestados, agência de Centenário, material esportivo destinado as oficinas de artes marciais, num valor total de R\$ 5.312,50.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.



Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020

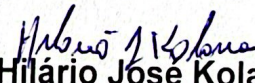
O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a receber em doação material esportivo.

O material esportivo em questão será utilizado nas oficinas de artes marciais, se constituindo basicamente de Kimonos a ser utilizado pelos atletas.

Este material está sendo doada pela Sicredi Uni Estados local, correspondente a um valor de R\$ 5.312,50.

Este material será incorporado aquela já existente, e contribuirá para a melhoria das oficinas.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal